

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 761/2021

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 249/2021 - AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem- DER, a efetuar a Doação ao Município de Imbaú, do imóvel que especifica.

**Art. 1º** Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a efetuar a Doação ao Município de Imbaú, do imóvel localizado na Rodovia do Papel, km 1, Bairro Conjunto Pioneiro, município de Imbaú, registrado sob a Matrícula nº9.290 do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, com área de 8.040,00 m².

**Art. 2º** O imóvel em questão destina-se ao uso e ampliação do Cemitério Municipal.

**Art. 3º** Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I- o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II- a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III- as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

**Parágrafo Único.** Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

**Art.4º** Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

**Parágrafo Único.** Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
GOVERNADORIA

- I- zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II- permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;
- III- cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- IV- efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

**Art.5 °** Ficam o Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.

**Art.6°** Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **24916.605.2629Doacaolmbau.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 10/12/2021 15:04.

Inserido ao protocolo **16.605.262-9** por: **Giselle Farias Costa** em: 10/12/2021 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d8acff6679c453234d6c906f77f7d488**.

MENSAGEM Nº 249/2021

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que objetiva a doação do imóvel, localizado no município de Imbaú, situado à margem da Rodovia PR-160, s/n, km 1, Conjunto Pioneiro, objeto da matrícula nº 9.290 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba.

A proposta atende ao interesse público eis que o imóvel a ser doado será destinado à ampliação do cemitério municipal, evitando assim a construção de um novo cemitério.

Por fim, o presente Projeto justifica-se em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme o art. 10 da Constituição Estadual do Paraná.

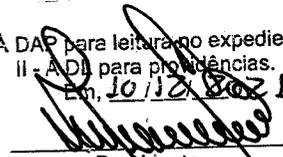
Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação.

Atenciosamente.

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ADEMAR TRAIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
N/CAPITAL  
Prot. 16.605.262-9

I - À DAP para leitura no expediente.  
II - À DI para providências.  
Em, 10/12/2021  
  
Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2650/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 761/2021** - Mensagem nº 249/2021.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 16:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2650** e o código CRC **1A6D3B9B4E2C4DA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2651/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 16.691**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 16:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2651** e o código CRC **1D6C3B9B4D2E4CE**

Mat. N.º 9.290

# República Federativa do Brasil

Fls. 001

Estado do Paraná - Comarca de TELÊMAGO BORBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

x x x

**OSÓRIO E. TAQUES**

TITULAR

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL



## MATRÍCULA N.º 9.290

**Descrição:** Área de terras com 8.040,00m<sup>2</sup> (oito mil e quarenta metros quadrados), localizado a margem da Rodovia do Papel, no Distrito Administrativo de IMBAU, neste Município e Comarca de Telemaco Borba, Estado do Paraná, possuindo os seguintes limites e confrontações: de acordo com o memorial descritivo datado de 30.8.83, assinado pelos Srs. Celso Mauro M. Carneiro e Hermes Vieira da Rosa, Diretor do D.V.O.S.P. e Topógrafo, respectivamente, como segue: "Tem seu OPP no limite da faixa de domínio do D.E.R. localizado a margem direita da Rodovia do Papel, no sentido Imbau-Telemaco Borba, aproximadamente no Km. 01 + 400 m, daí segue margeando a faixa de domínio do D. E. R. em curva para a direita, no sentido Imbau-Telemaco Borba, numa extensão de 160,00 m. até o Km 01; daí segue para a direita ao rumo de 60°45' SW, confrontando com João Zeve, numa extensão de 100,00 m. até o m-02; daí segue para a direita ao rumo de 29°45' NW, confrontando com João Zeve, numa extensão de 20,00 m. segue ainda no mesmo rumo confrontando com o Cemitério Municipal de Imbau, numa extensão de 93,00 m. até o m-OPP do presente memorial". - Proprietário: - JOÃO ZEVE, por compra de Nicanor Pinheiro, conforme escritura pública lavrada no Tabelião de Tibagi, em 14.6.1960, pelo valor de R\$ 21.000,00, transcrita em área maior sob nº 9.051, do Lº 3-8, do Registro de Imóveis de Tibagi, Telemaco Borba, 21 de outubro de 1.983. - Oficial: *[Assinatura]*

**R.1.M.9.290:- COMPRA E VENDA:-** Escritura pública lavrada no Tabelionato desta cidade, Lº 101, fls. 180 vº a 183, em 17 de outubro de 1.983, JOÃO ZEVE e sua mulher APOLONIA KUIKA ZEVE, brasileiros, casados, lavradores, ambos CPF. nº 214.597.899-20, residentes em Imbau, neste Município, vendem o imóvel objeto desta matrícula ao MUNICÍPIO DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, CGC. nº 76.170.240/0001-04, com sede nesta cidade, na Praça Castelo Branco, representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Tranqueline Guimarães Viana, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CI RG nº 231.822-Pr e CPF. nº 004.197.709-25, residente nesta cidade. - Imóvel adquirido pelo valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), o outorgado comprador está isento de pagamento de imposto de transmissão inter-vivos de acordo com a Lei nº 5.172 de 25.10.66. - Do que dou fé. Telemaco Borba, 21 de ou-

001

R.2.M.9.290:- DOAÇÃO:- Escritura pública de doação lavrada no Tabelionato desta cidade, Lº 103, fls. 37 a 39 vº, em 09 de novembro de 1.983, o MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, CGC. nº 76.170.240/0001-04, com sede nesta cidade, na Praça Castelo Branco, no ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Tranquelino Guimarães Viana, brasileiro, casado, cirurgião-dentista,, CPF. nº 004.197.709-25, residente nesta cidade, doa o imóvel objeto desta matrícula ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ DER/PR. - (Segundo Distrito Rodoviário), no ato representado pelo Dr. Deni Lipeu Schwartz, brasileiro, casado, engenheiro civil, Secretário de Estado dos Transportes, portador da cedula de identidade RG nº 261.080-Pr e CPF. nº 005.648.429-15, residente na cidade de Curitiba-Pr, e, este sendo representado pelo Dr. Luiz Alberto do Vale, brasileiro, solteiro, advogado, CPF. nº 234.404.149-49, residente em Curitiba-Pr.- O imóvel para efeitos fiscais, foi dado o valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).- O outorgado donatário está isento do pagamento do imposto de transmissão inter-vivos, de acordo com a Lei nº 5.172 de 25.10.66.- Do que dou fé. Telemaco Borba, 20 de dezembro de 1.983.- Oficial: Chantal. Custas R\$12.000,00.-

Documento: **Matricula\_9290\_55804.pdf**.

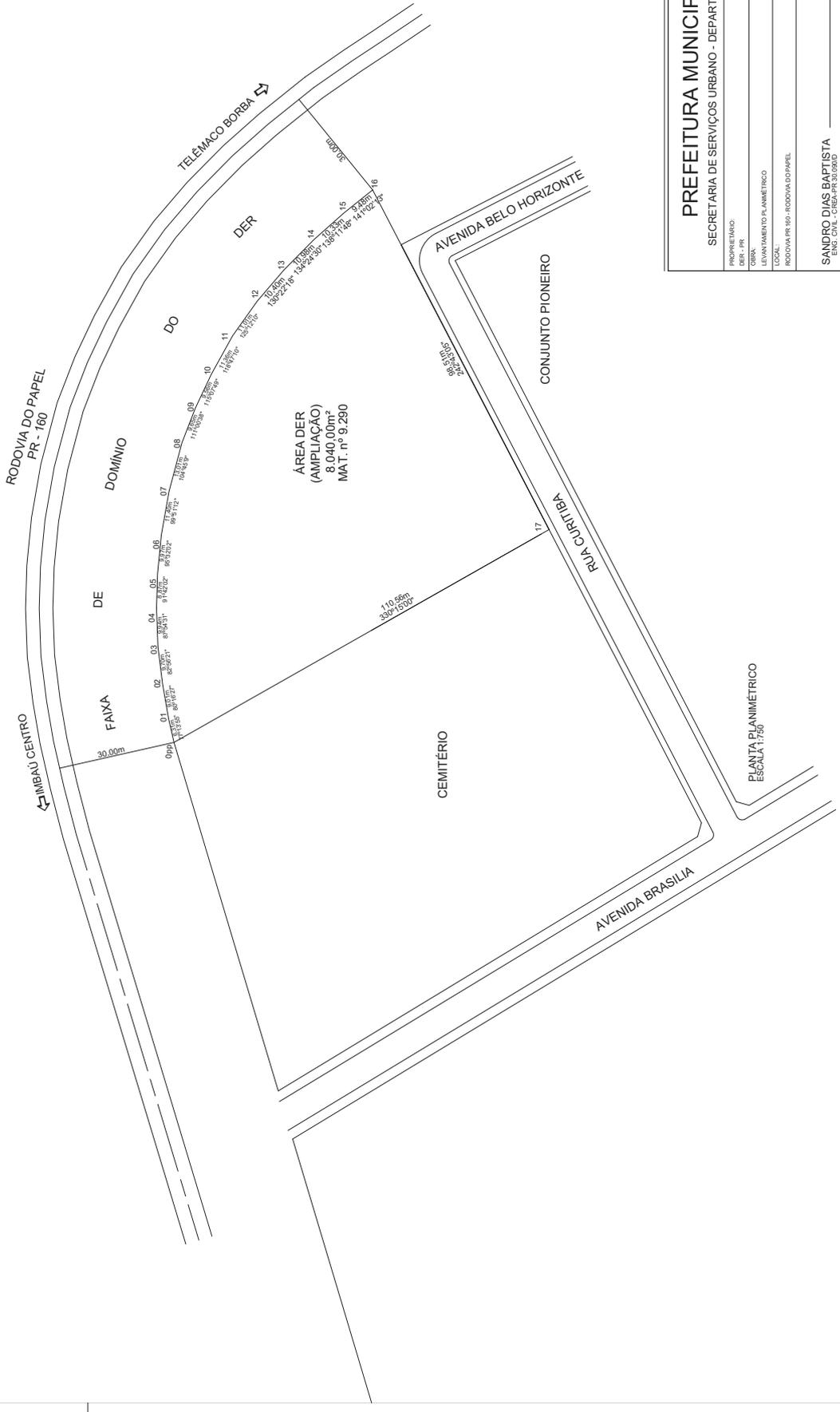
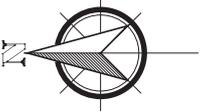
Assinado por: **Dayane Sovinski** em 11/03/2021 16:07.

Inserido ao protocolo **16.605.262-9** por: **Dayane Sovinski** em: 11/03/2021 15:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7e23d7193325bfbbe82e854bc1de917e**.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ</b>	
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
PROPOSTA: IMBAÚ	MANUSCRITO
DER.: PR	LEVANTAMENTO
CERVA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
LOCAL: RODOVIA PR 160 - RODOVIA DO PAPEL	TIPO: LEVANTAMENTO
PROJETO: PLANIMÉTRICO	REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
<b>SANDRO DIAS BAPTISTA</b> ENG. CÍVIL - CRÉD. Nº 33.058/0 <b>DAYANE SOVINSKI RODRIGUES</b> PREFEITA MUNICIPAL	
DESENHO: LEVANTAMENTO INCLUIDO DE PRAÇA IMBAÚ	TOP. 01 01
DATA: MARÇO/2021	
ESCALA DO DESENHO: 1:750	
INDICAÇÃO: INCLUIDO DE PRAÇA IMBAÚ	
ADQUIRIÇÃO: INCLUIDO DE PRAÇA IMBAÚ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ AV. FRANCISCO SOUZA KORTZ, 471 - SAO CRISTOVÃO IMBAÚ - PR - CEP: 83.900-000 WWW.IMBAU-PR.PR TELEFONE: (41) 327.83.00	

Documento: **NUCLEO\_DER\_IMBAU.pdf**.

Assinado por: **Dayane Sovinski** em 11/03/2021 16:07.

Inserido ao protocolo **16.605.262-9** por: **Dayane Sovinski** em: 11/03/2021 15:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**8992a9ff79965a7105786c458936b2be.**

## MEMORIAL DESCRITIVO

Área total da Matrícula Nº9290  
Município de Imbaú-PR

### CAMINHAMENTO

Tem seu início na interseção do Cemitério Municipal de Imbaú com a Faixa de Domínio do DER (0pp); segue confrontando com a Faixa de Domínio do DER até o ponto 01 com azimute  $77^{\circ}13'55''$  e distancia de 6,31m, continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 02 com azimute de  $80^{\circ}16'27''$  e distancia de 9,01m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 03 com azimute de  $82^{\circ}56'21''$  e distancia de 9,70m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 04 com azimute de  $87^{\circ}54'31''$  e distancia de 9,94m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 05 com azimute de  $91^{\circ}42'02''$  e distancia de 8,87m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 06 com azimute de  $95^{\circ}32'02''$  e distancia de 9,97m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 07 com azimute de  $99^{\circ}51'12''$  e distancia de 11,40m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 08 com azimute de  $104^{\circ}45'09''$  e distancia de 13,01m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 09 com azimute de  $111^{\circ}00'38''$  e distancia de 9,65m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 10 com azimute de  $115^{\circ}07'49''$  e distancia de 9,56m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 11 com azimute de  $118^{\circ}47'10''$  e distancia de 11,36m; continua confrontando com a faixa de domínio do DER até o ponto 12 com azimute de  $125^{\circ}12'10''$  e distancia de 11,01m; continua confrontando com a Faixa de Domínio do DER até o ponto 13 com azimute de  $130^{\circ}22'18''$  e distancia de 10,40m; continua confrontando com a Faixa de domínio do DER até o ponto 14 com azimute de  $134^{\circ}24'30''$  e distancia de 10,98m; continua confrontando com a Faixa de domínio do DER até o ponto 15 com azimute de  $138^{\circ}11'48''$  e distancia de 10,33m; continua confrontando com a Faixa de domínio do DER até o ponto 16 com azimute de  $141^{\circ}02'13''$  e distancia de 9,48m; segue confrontando com a Rua Curitiba até o ponto 15 com azimute de  $242^{\circ}43'05''$  e distancia de 98,51m; segue confrontando com o Cemitério Municipal de Imbaú até encontra o ponto de partida 0pp, com azimute de  $330^{\circ}15'00''$  e distancia de 110,56m. Delimitando assim uma área irregular de 8,040,00m<sup>2</sup>.

Imbaú, Março de 2021

Sandro Dias Baptista  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 30.090/D

Documento: **MEMORIAL\_DER\_IMBAU.pdf**.

Assinado por: **Dayane Sovinski** em 11/03/2021 16:08.

Inserido ao protocolo **16.605.262-9** por: **Dayane Sovinski** em: 11/03/2021 15:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**27cb9fa2f42b613486cd607710a7a62b**.



### VISTORIA DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL – NÚCLEO DE IMBAÚ

#### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Pasta CPE nº:	<b>Nº PATRIMÔNIO 65.654</b>	Data:	<b>11/03/2021</b>
Endereço:	<b>MARGENS DA RODOVIA DO PAPEL</b>	Número:	<b>KM 237 – PR 160</b>
Complemento:	<b>TERRENO</b>	Bairro:	
Município:	<b>IMBAÚ -PR</b>	CEP:	<b>84.250-000</b>

#### DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO IMÓVEL

Pavimentação da Rua:	( ) Sim ( <b>X</b> ) Não	Tipo	
Calçada:	( ) Sim ( <b>X</b> ) Não	Tipo	
Terreno Murado:	( <b>X</b> ) Sim ( ) Não	Tipo	<b>CERCA DE ARAME</b>
Tipo do Imóvel:	( ) Casa ( ) Prédio ( ) Apartamento ( ) Garagem ( ) Sala ( ) Barracão ( <b>X</b> ) Outro : <b>NÚCLEO DE APOIO RODOVIÁRIO</b>		
Tipo de Construção	( <b>X</b> ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista		
Área do terreno	<b>8.040,00 M<sup>2</sup></b>	Área Construída	<b>228,44 M<sup>2</sup></b>
Número de Pavimentos		Idade Aparente	

**Considerações finais:** O referido imóvel encontra-se desativado e em estado regular de conservação.

#### Chefe da Unidade

Nome: HAMILTON LUIZ BOING (SUPERINTENDENTE REGIONAL)	RG: Rg.3.243.778-8	Assinatura:
---	--------------------	-------------

#### Vistoriador

Nome: ADEMIR GALVAN ( ENC. PATRIMÔNIO)	RG: 4.449.171-3	Assinatura:
---	-----------------	-------------



## DESCRIÇÃO GERAL / FOTOS

<b>PERTENCENTE :</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS GERAIS
<b>UTILIZADO :</b>	DESATIVADO
<b>ÁREA TERRENO :</b>	8.040,00 M <sup>2</sup>
<b>ÁREA CONSTRUÍDA :</b>	228,44 M <sup>2</sup>
<b>MATRÍCULA :</b>	9.290
<b>Nº PATRIMONIAL :</b>	65654
<b>CEDIDO :</b>	NÃO
<b>CONSERVAÇÃO GERAL:</b>	REGULAR
<b>LOCALIZAÇÃO :</b>	MARGENS DA RODOVIA DO PAPEL / KM 237- PR 160 – MUN. IMBAÚ -PR CEP 84.250-000

## EDIFICAÇÕES

TIPO DO IMÓVEL	ÁREA	UTILIZAÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	CONSERVAÇÃO
RESIDÊNCIA	60,27 M <sup>2</sup>	DESATIVADO	39990	REGULAR
DEP. DE MATERIAIS	24,75M <sup>2</sup>	DESATIVADO	40001	REGULAR
BARRAÇÃO / OFICINA	131,00 M <sup>2</sup>	DESATIVADO	40010	REGULAR
POSTO ABASTECIMENTO	8,67 M <sup>2</sup>	DESATIVADO	40016	PÉSSIMO
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,75 M <sup>2</sup>	DESATIVADO	40026	PÉSSIMO

**Relatório de Vistoria**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**1. Identificação do Imóvel**

Administração: Indireta  
Proprietário: DER - Departamento de Estradas de Rodagem  
Classificação do Imóvel: Urbano  
Endereço do Imóvel: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR  
Ponto de Referência: Cemitério  
Observações: A edificação 04 é utilizada esporadicamente, por funcionários do DER que vem de Ponta Grossa para a realização de manutenções na rodovia.

**2. Terreno**

Área do Registro: 8.040,00 m<sup>2</sup>      Área do Terreno: 8.019,88 m<sup>2</sup>      Divergência de Área: 20,12 m<sup>2</sup>  
Área Ocupada: 2.468,53 m<sup>2</sup>      Área Disponível: 5.551,35 m<sup>2</sup>

**3. Característica do Terreno e Infraestrutura**

Topografia: Suave ondulado - 3 a 8%      Solo: Orgânico  
Vegetação: Arbusto - Rasteira      Tipo de Pavimentação do Logradouro: Asfalto  
Pavimentação do Passeio (Calçada): Sem pavimentação      Situação de Quadra: Terreno meio de quadra  
Atingimentos da Área: Sem atingimento      Serviços e Instalações: Água pluvial - Energia elétrica  
Atividade predominante na Vizinhança: Residencial      Fibra ótica - Iluminação pública  
Internet - Telefone

**4. Localização do Imóvel**

Coordenadas Geográficas: Latitude = -24°26'36.6"      Longitude = -50°44'50.1"  
Coordenadas UTM SAD69: E = 525652,77      N = 7296691,91      Zona 22  
Coordenadas UTM SIRGAS2000: E = 525602,90      N = 7296648,14      Zona 22  
Quadra / Lote: -  
Confrontantes: Frente: Rodovia do Papel  
Fundos: Rua Curitiba  
Direita: Rodovia do Papel, s/n  
Esquerda: Rodovia do Papel, s/n

**5. Responsáveis pelas informações**

Informações prestadas por: Responsável pela Vistoria      Responsável Técnico  
Elton Luiz Brens da Silva      Marcos Felipe Santos      João Paulo Carvalho Raivel  
RG: 8.391.450-5      RG: 12.729.063-6      CREA: 158.869 - D / RJ  
Função: Autônomo  
Telefone: (42) 99937-3096

Coordenadora Técnica  
Maysa Portugal de O. Furquim  
CREA: 29.822 - D / PR

**Formulário de Edificação e Ocupação**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**1. Edificação - ED01 - Residência**

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Casa

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED01 - Residência

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 96,27 m<sup>2</sup>**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Fibrocimento

Forro: Madeira - PVC

Piso: Cerâmica/Porcelanato - Madeira/Taco

Esquadrias: Alumínio - Madeira

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco - Textura

Instalações Hidrossanitárias: Água/Sanepar - Fossa séptica

Instalações Elétricas: Monofásica

Outras Instalações: Fibra ótica - Internet

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Intermediário (entre REGULAR e REPAROS SIMPLES)

**3. Ocupação**

Edificação: ED01 - Residência

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Caseiro Sr. Elton Luiz Brens da Silva

Ocupação: 96,27 m<sup>2</sup>

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

**4. Autorização de Ocupação**

Sem informações sobre a existência de Termo

**5. Categoria de Ocupação**

Infraestrutura

**6. Responsáveis**

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

**Formulário de Edificação e Ocupação**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**1. Edificação - ED02 - Depósito**

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Depósito

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED02 - Depósito

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 18,53 m<sup>2</sup>**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Fibrocimento

Forro: Madeira

Piso: Concreto/Cimento

Estruturas: Ferro

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco

Instalações Hidrossanitárias: Água/Sanepar - Fossa séptica

Instalações Elétricas: Monofásica

Outras Instalações: Não dispõe

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Regular (REPAROS SIMPLES)

**3. Ocupação**

Edificação: ED02 - Depósito

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Caseiro Sr. Elton Luiz Brens da Silva

Ocupação: 18,53 m<sup>2</sup>

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

**4. Autorização de Ocupação**

Sem informações sobre a existência de Termo

**5. Categoria de Ocupação**

Infraestrutura

**6. Responsáveis**

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

**Formulário de Edificação e Ocupação**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**1. Edificação - ED03 - Banheiro**

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Casa

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED03 - Banheiro

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 3,87 m<sup>2</sup>**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Laje impermeabilizada

Forro: Laje

Piso: Cerâmica/Porcelanato

Estruturas: Ferro

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco

Instalações Hidrossanitárias: Água/Sanepar - Fossa séptica

Instalações Elétricas: Monofásica

Outras Instalações: Não dispõe

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Regular (REPAROS SIMPLES)

**3. Ocupação**

Edificação: ED03 - Banheiro

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Núcleo de Manutenção

Ocupação: 3,87 m<sup>2</sup>

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

**4. Autorização de Ocupação**

-

**5. Categoria de Ocupação**

Infraestrutura

**6. Responsáveis**

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

**Formulário de Edificação e Ocupação**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**1. Edificação - ED04 - Alojamento, Depósito e Garagem**

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Barracão

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED04 - Alojamento, Depósito e Garagem

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 132,01 m<sup>2</sup>**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Fibrocimento

Forro: Madeira - Sem Forro

Piso: Madeira/Taco - Concreto/Cimento

Estruturas: Ferro

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco

Instalações Hidrossanitárias: Água/Sanepar - Fossa séptica

Instalações Elétricas: Bifásica

Outras Instalações: Não dispõe

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Regular (REPAROS SIMPLES)

**3. Ocupação**

Edificação: ED04 - Alojamento, Depósito e Garagem

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Núcleo de Manutenção

Ocupação: 132,01 m<sup>2</sup>

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

**4. Autorização de Ocupação**

-

**5. Categoria de Ocupação**

Infraestrutura

**6. Responsáveis**

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

**Formulário de Edificação e Ocupação**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**1. Edificação - ED05 - Depósito**

Administração: Indireta

Órgão Responsável pelo Imóvel: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Tipo de Edificação: Depósito

Tipo de Construção: Alvenaria

Descrição: ED05 - Depósito

Endereço Completo: Rodovia do Papel, s/n, CEP 84250-000, Conjunto Pioneiro, Imbaú - PR

Área Construída: 25,16 m<sup>2</sup>**2. Características da edificação**

Tipo de Construção: Alvenaria

Cobertura: Fibrocimento

Forro: Sem Forro

Piso: Concreto/Cimento

Estruturas: Ferro

Revestimento da Fachada: Pintura - Reboco

Instalações Hidrossanitárias: Não dispõe

Instalações Elétricas: Bifásica

Outras Instalações: Não dispõe

Prevenção de Incêndio: Sem instalações

Elementos de Acessibilidade Disponíveis: Não dispõe

Condições de Acessibilidade: Não atende as normas

Idade Aparente (em anos): 30

Conservação: Deficiente (entre REPAROS SIMPLES e IMPORTANTES)

**3. Ocupação**

Edificação: ED05 - Depósito

Situação da Ocupação: Ocupado com órgão da administração estadual

Órgão de Ocupação: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Nome Completo da Unidade Funcional: Núcleo de Manutenção

Ocupação: 25,16 m<sup>2</sup>

Nº de Servidores que Desempenham Atividades na Unidade: -

Há Atendimento ao Público na Unidade: Não

Nº de Pessoas Atendidas por Dia: -

**4. Autorização de Ocupação**

-

**5. Categoria de Ocupação**

Infraestrutura

**6. Responsáveis**

Informações prestadas por:

Elton Luiz Brens da Silva

RG: 8.391.450-5

Função: Autônomo

Telefone: (42) 99937-3096

Responsável pela Vistoria

Marcos Felipe Santos

RG: 12.729.063-6

Responsável Técnico

João Paulo Carvalho Raivel

CREA: 158.869 - D / RJ

**Levantamento Fotográfico**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 \_001.jpg



CPE: 9113 \_002.jpg



CPE: 9113 \_003.jpg



CPE: 9113 \_004.jpg



CPE: 9113 \_005.jpg



CPE: 9113 \_006.jpg

Página 01 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar  
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES  
tel +55 (27) 3205-4500

**CÓD.PROJETO: 731**[www.hiparc.com.br](http://www.hiparc.com.br)

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411  
Centro - CEP 20020-906 - RJ  
tel +55 (21) 2215-1774

**Levantamento Fotográfico**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 \_007.jpg



CPE: 9113 \_008.jpg



CPE: 9113 \_009.jpg



CPE: 9113 \_010.jpg



CPE: 9113 \_011.jpg



CPE: 9113 \_012.jpg

Página 02 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar  
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES  
tel +55 (27) 3205-4500**CÓD.PROJETO: 731**

www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411  
Centro - CEP 20020-906 - RJ  
tel +55 (21) 2215-1774

**Levantamento Fotográfico**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 \_013.jpg



CPE: 9113 \_014.jpg



CPE: 9113 \_015.jpg



CPE: 9113 \_016.jpg



CPE: 9113 \_017.jpg



CPE: 9113 \_018.jpg

Página 03 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar  
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES  
tel +55 (27) 3205-4500

CÓD.PROJETO: 731

www.hiparc.com.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411  
Centro - CEP 20020-906 - RJ  
tel +55 (21) 2215-1774

**Levantamento Fotográfico**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 \_019.jpg



CPE: 9113 \_020.jpg



CPE: 9113 \_021.jpg



CPE: 9113 \_022.jpg



CPE: 9113 \_023.jpg



CPE: 9113 \_024.jpg

Página 04 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar  
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES  
tel +55 (27) 3205-4500

**CÓD.PROJETO: 731**[www.hiparc.com.br](http://www.hiparc.com.br)

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411  
Centro - CEP 20020-906 - RJ  
tel +55 (21) 2215-1774

**Levantamento Fotográfico**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 \_025.jpg



CPE: 9113 \_026.jpg



CPE: 9113 \_027.jpg



CPE: 9113 \_028.jpg



CPE: 9113 \_029.jpg



CPE: 9113 \_030.jpg

**Levantamento Fotográfico**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



CPE: 9113 \_031.jpg



CPE: 9113 \_032.jpg



CPE: 9113 \_033.jpg



CPE: 9113 \_034.jpg



CPE: 9113 \_035.jpg



CPE: 9113 \_036.jpg

Página 06 / 06

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar  
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES  
tel +55 (27) 3205-4500

**CÓD.PROJETO: 731**[www.hiparc.com.br](http://www.hiparc.com.br)

Rio de Janeiro

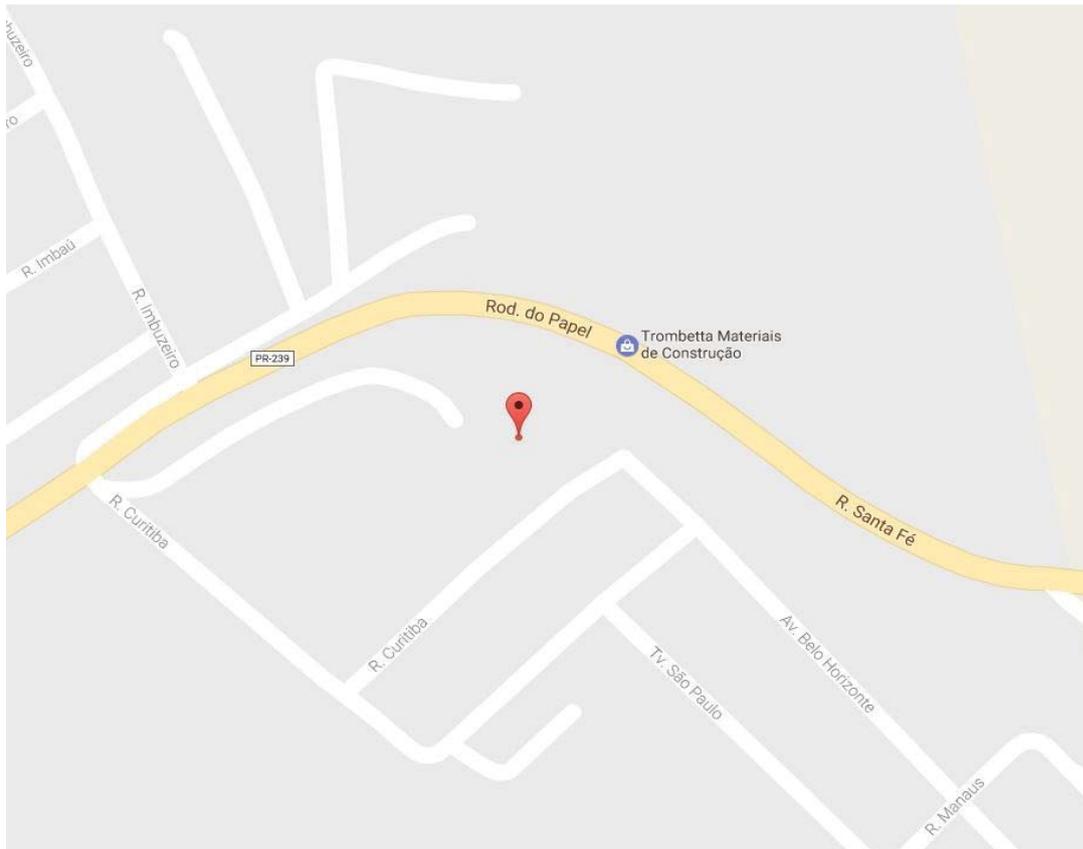
Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411  
Centro - CEP 20020-906 - RJ  
tel +55 (21) 2215-1774

**Mapa de Localização**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**Coordenada Geográfica do Centro do Imóvel**

Latitude:

**-24°26'36.6"**

Longitude:

**-50°44'50.1"**

Página 01 / 01

**Vitória**

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar  
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES  
tel +55 (27) 3205-4500

**CÓD.PROJETO: 731**[www.hiparc.com.br](http://www.hiparc.com.br)**Rio de Janeiro**

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411  
Centro - CEP 20020-906 - RJ  
tel +55 (21) 2215-1774

**Mapeamento Municipal**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017



Mapeamento fornecido pelo Município de Imbaú

Página 01 / 01

Vitória

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar  
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES  
tel +55 (27) 3205-4500

CÓD.PROJETO: 731

[www.hiparc.com.br](http://www.hiparc.com.br)

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411  
Centro - CEP 20020-906 - RJ  
tel +55 (21) 2215-1774

**Laudo de Avaliação**

Município: Imbaú

CPE 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

6. Variáveis Utilizadas		Estimadores	Parâmetros	Máximos	Mínimos
Área	x	-0,00025392	1.336,65 m <sup>2</sup>	882,00	150,50
Pavimentação	x	0,04869000	Pavimentada	Pavimentada	Não Pavimentada
Renda Domiciliar	1/x	-270,67000000	R\$ 1.308,00 / mês	R\$ 4.906,00 / mês	R\$ 812,00 / mês
Qualificação	x	-0,07442000	Médio	Alto	Baixo
Zona Homogênea	x	-0,41940000	ZH3	ZH5	ZH1
Intercepto	ln(x)	5,47710000			

**7. Informações Consideradas**

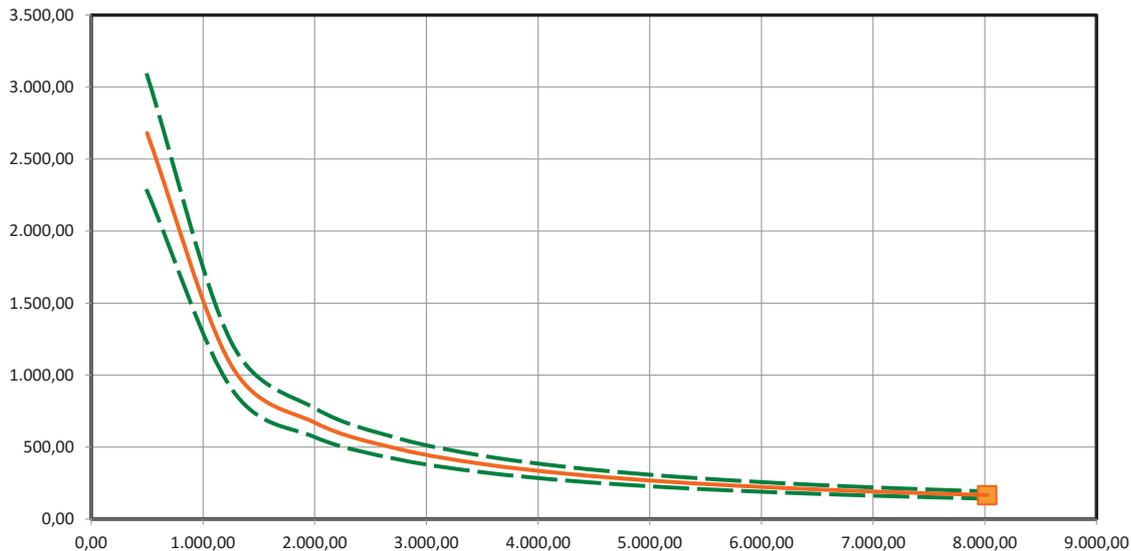
Área Total do Terreno	8.019,88 m <sup>2</sup>	Valor Líquido do Empreendimento	R\$ 2.237.680,23
Área Desmembrável do Terreno	1.336,65 m <sup>2</sup>	Valor Unitário da Área Desmembrável	R\$ 279,02 / m <sup>2</sup>
Lucro do Empreendimento	50%	Custos com Topografia	R\$ 435,60 / Mm <sup>2</sup>
Prazo das Obras	01 meses	Custos com Terraplanagem	R\$ 293,11 / Mm <sup>2</sup>
Prazo da Venda dos Lotes	02 meses	Custos com Água Potável	R\$ 1.678,22 / Mm <sup>2</sup>
Prazo de Conclusão	03 meses	Custos com Esgoto	R\$ 3.673,74 / Mm <sup>2</sup>
Custo da Urbanização	R\$ 12,75 / m <sup>2</sup>	Custos com Drenagem Pluvial	R\$ 2.796,92 / Mm <sup>2</sup>
Estudo de Impacto Ambiental		Custos com Pavimentação	R\$ 3.280,11 / Mm <sup>2</sup>
Despesas de Urbanização	R\$ 17.045,07	Custos com Iluminação Pública	R\$ 594,42 / Mm <sup>2</sup>
Taxa de Atratividade	1,60%	Varição Anual Ipct (Pini)	1,01498
Taxa de Evolução dos Custos	0,39%	Varição Anual Ipcc (Pini)	1,07550
Taxa de Valorização do Imóvel	0,37%	Varição Anual Ipcd (Pini)	1,05153
Despesas com a Compra da Gleba	1,00%	Varição Anual Inpc (Ibge)	1,04513
Imposto sobre Transmissão de Bens	2,00%	Varição Anual Ipc (Fipe)	1,04066
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,15%	Varição Anual Igp-DI (Fgv)	1,05066
Despesas da Venda dos Lotes	3,00%	Varição Anual Igp-M (Fgv)	1,04450
Fator Taxa Urbanização	-0,01195	Fator Taxa Venda	0,01226
Fator Prazo das Obras	1,00000	Fator Prazo Vendas	2,01226
Resíduo da Urbanização		Receita Líquida da Venda os Lotes	R\$ 2.198.297,24

## Laudo de Avaliação

**Município: Imbaú**
**CPE 9113**
**Data da Vistoria: 19/04/2017**

8. Intervalo de Predição	Legenda	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
Limite Superior do Campo de Arbítrio	--- ---	15,00%	R\$ 192,17 / m <sup>2</sup>	R\$ 1.541.148,88
Estimativa de Tendência Central	— — —		<b>R\$ 167,10 / m<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 1.340.129,46</b>
Limite Inferior do Campo de Arbítrio	--- ---	15,00%	R\$ 142,04 / m <sup>2</sup>	R\$ 1.139.110,04

### 8. Projeção da Avaliação



Pontos Máximos e Mínimos (Tendência Central, Intervalo de Confiança e Campo de Arbítrio)

### 9. Avaliação das Edificações

Modalidade Apropriada:	Identificação do Custo pelo Custo Unitário Básico
Metodologia Utilizada:	Método Quantitativo de Custo
Especificação Alcançada:	Grau de Fundamentação II

### 10. Características Consideradas

#### Edificações:

Eds:	Área Construída	Padrão de Acabamento	Custo Unitário	Estado de Conservação	Coefic de Depreciação
ED01	96,27 m <sup>2</sup>	Casa Econômica	R\$ 876,28 m <sup>2</sup>	Intermediário	19,75 %
ED02	18,53 m <sup>2</sup>	Escritório Econômico	R\$ 869,59 m <sup>2</sup>	Regular	28,50 %
ED03	3,87 m <sup>2</sup>	Casa Econômica	R\$ 876,28 m <sup>2</sup>	Regular	28,50 %
ED04	132,01 m <sup>2</sup>	Casa Econômica	R\$ 876,28 m <sup>2</sup>	Regular	28,50 %
ED05	25,16 m <sup>2</sup>	Escritório Econômico	R\$ 869,59 m <sup>2</sup>	Deficiente	42,00 %

### 11. Valores Estimados

	Valor Unitário	Valor Total
<b>Edificações:</b>	<b>R\$ 3.082,40 / m<sup>2</sup></b>	<b>R\$ 177.042,86</b>
ED01 - Residência:	R\$ 703,21 / m <sup>2</sup>	R\$ 67.698,16
ED02 - Depósito:	R\$ 621,75 / m <sup>2</sup>	R\$ 11.521,11
ED03 - Banheiro:	R\$ 626,54 / m <sup>2</sup>	R\$ 2.424,70
ED04 - Alojamento, Depósito e Garagem:	R\$ 626,54 / m <sup>2</sup>	R\$ 82.709,18
ED05 - Depósito:	R\$ 504,36 / m <sup>2</sup>	R\$ 12.689,70

**Laudo de Avaliação**

Município: Imbaú

CPE 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**12. Observações**

Aplicado Fator de Ajuste de 0,8875 (11,25%) sobre a Estimativa de Tendência Central inicialmente obtida, em Substituição a Variável Negociação (Oferta = 1 / Transação = 0), desabilitada do Modelo por não alcançar a Micronumerosidade mínima.

Data de Referência das Informações Pesquisadas: 2017.01 Janeiro.

**13. Encerramento**

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado no Padrão "Laudo de Uso Restrito" de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) especialmente em atendimento ao que prescreve a Norma Brasileira NBR 14.653 Avaliação de Bens em sua Parte 1: Procedimentos Gerais e Parte 2: Imóveis Urbanos.

Na aplicação dos métodos avaliatórios expostos neste laudo, foi utilizado Software Específico de Regressão Linear (SisReN da Pelli Sistemas) para o tratamento científico dos dados com uso da Inferência Estatística, na construção de Modelos Matemáticos que representem o comportamento do mercado em estudo.

**14. Qualificação**

Profissional com Especialização em Avaliações e Perícias de Engenharia devidamente registrado em Conselho Profissional de Arquitetura e Urbanismo e credenciado em Instituto.

Data do Laudo: 21/06/2017

---

Responsável Técnico  
Paulo Nicoletti de Fraga  
Cau: 28.283 - 4 / ES

**Ficha de Análise da Documentação Legal**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**1. Situação Legal**

Situação Legal - Cartorial: Matrícula

Forma de Incorporação: Doação

Data da Incorporação: 20/12/1983

**2. Dados da Escritura**

Nome do Tabelionato: Tabelionato de Telêmaco Borba

Tipo de Escritura Pública: Doação

Data da Escritura: 09/11/1983

Nº do Documento Tabelional: Livro Nº 103, Folhas 37 a 39vº

**3. Dados do Registro**

Nome do Cartório de Registro de Imóveis: Ofício de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba

N.º do Documento Cartorial Anterior: 9.051

Tipo do Documento Cartorial: Matrícula

Nº do Documento Cartorial: 9.290

**4. Averbação da Edificação (Construção / Ampliação / Demolição)**

Data da Averbação: -

Identificação da Averbação: -

Descrição da Averbação: -

**5. Outros Dados**

Número Inscrição Imobiliária Fiscal: -

NIRF - Número Inscrição Imóvel Rural na S.R.F.: -

INCRA - Cadastro de Imóvel Rural: -

Documentação Cartorial Completa: NÃO

**6. Irregularidades Constatadas**

- a) Área construída NÃO averbada
- b) Área do terreno MENOR do que área constante do documento
- c) Imóvel do Estado do Paraná ocupado por Terceiros - Pessoa Física

**7. Recomendações para Sanar Irregularidades / Regularizar**

- a) Dever-se-á providenciar projeto arquitetônico para aprovação perante o Município que irá emitir a Certidão de Construção e Habite-se. Solicitar junto ao INSS a Certidão Negativa de Débito (CND). Por fim, requerer averbação da edificação junto ao Cartório do Registro de Imóveis, nos termos da Lei 10.931 de 2004.
- b) Tendo em vista que a divergência entre a área de registro e a área do terreno é relativamente pequena ( $50m^2 > X < 5\%$ ), sendo de apenas 20,12m<sup>2</sup>, com fundamento no artigo 500 do §1º do Código Civil quando a diferença encontrada não exceder de um vigésimo da área total enunciada, deverá ser considerada insignificante, não havendo necessidade de retificação perante o Registro de Imóveis.
- c) Imóvel do Estado do Paraná ocupado por Terceiros, Caseiro Sr. Elton Luiz Brens da Silva. Em se tratando de pessoa física, residindo em imóvel da Administração, deve-se verificar a existência de contrato e/ou termo de uso. Adotar as providências necessárias, conforme legislação específica do órgão responsável.

**Vitória**

Av. João Baptista Parra, 633 - 10º andar  
Praia do Suá - CEP 29052-123 - ES  
tel +55 (27) 3205-4500

**CÓD.PROJETO: 731**

www.hiparc.com.br

**Rio de Janeiro**

Av. Nilo Peçanha 50, sala 2411  
Centro - CEP 20020-906 - RJ  
tel +55 (21) 2215-1774

**Ficha de Análise da Documentação Legal**

Município: Imbaú

CPE: 9113

Data da Vistoria: 19/04/2017

**8. Anexos**

Cópia da Matrícula atualizada

**9. Considerações**

A contratada declara que obteve e está anexando cópia da documentação COMPLETA do imóvel

**10. Responsáveis**

Advogado  
Elias Portugal de Lara  
OAB/PR Nº 38825

Coordenadora Técnica  
Maysa Portugal de O. Furquim  
CREA: 29.822 - D / PR

**11. Uso Exclusivo da Comissão de Supervisão (Favor Não Preencher)**Documentação foi entregue?  Sim  Não  ParcialRelatório aceito pela Comissão de Supervisão?  Sim  Não

Nome do Coordenador da Comissão de Supervisão:

Assinatura:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2676/2021

Informo que foi anexado documentos complementares ao Projeto de Lei nº 761/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme consta no texto do e-protocolo nº 16.605.262-9.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

**Maria Henrique de Paula**  
Mat. 40.668



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 18:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2676** e o código CRC **1C6C3C9E4A3B1FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1708/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2021, às 19:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1708** e o código CRC **1D6A3A9F4A3B1BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 806/2021

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 761/2021

Projeto de Lei nº. 761/2021

Autor: Poder Executivo – Mensagem nº. 249/2021

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a efetuar a Doação ao Município de Imbaú, do imóvel que especifica.

**DOAÇÃO DE IMÓVEL. POSSIBILIDADE. INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO QUE AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS - DER. ARTIGOS 10 E 65 DA CE. ARTIGO 76, DA LEI 14.133/21. CONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE AFERIDA. PARECER PELA APROVAÇÃO.**

### PREÂMBULO

O projeto de lei de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem sob nº 249/2021, tem por objetivo autorizar o Departamento de Estradas de Rodagens – DER a efetuar a doação de imóvel localizado no Município de Imbaú, situado à margem da Rodovia PR160, s/n, km 1, Conjunto Pioneiro, objeto da matrícula nº 9.290 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba.

### FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Ademais, verifica-se que o Poder Executivo detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

**Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:**

(...)

**III - ao Governador do Estado;**

Corrobora deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

**Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

Ressalte-se que o projeto de lei está ainda em conformidade com o que estabelece o artigo 10 da Constituição Estadual:

**Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.**

Ademais o Art. 76, I, “b” da Lei n. 14.133/21, preceitua:

**Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:**

**b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;**

Vislumbra-se, portanto, que o Chefe do Poder Executivo detém a competência necessária para propor o Projeto de Lei ora em tela.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a doação de imóvel ao Município de Imbaú, cuja destinação é a ampliação do cemitério municipal, evitando assim a construção de um novo cemitério.

Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Ficam o Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas. Nesse sentido, verifica-se a manutenção da cláusula possibilitando o retorno do mesmo ao patrimônio do Estado em caso de não cumprimento dos requisitos previstos no Art. 3º do Referido Projeto de Lei.

No que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, por estarem presentes todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

**DEPUTADO NELSON JUSTUS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça**

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Relator**



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2021, às 19:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **806** e o código CRC **1B6E3B9D5F1C9DB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2785/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 761/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 14 de dezembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

**Rafael Cardoso**  
**Mat. 16.988**



**RAFAEL LENNON CARDOSO**

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2021, às 20:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2785** e o código CRC **1D6B3F9F5B2D5FE**